



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
*Construindo um novo amanhã!*



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7033cc77-7373-439e-8e95-2a3837986d03

## Item 45 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
*Construindo um novo amanhã!*



## LEI Nº 785/2017

**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2018, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I** **Seção Única** **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2018, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII – a celebração de operações de crédito;
- VIII – as disposições gerais.

IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

### **CAPÍTULO II**

#### **Seção Única**

#### **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 2º O Município de Paudalho executará, no exercício de 2018, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;



II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;

III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;

IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;

V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;

VI - Promoção dos Direitos da Juventude;

VII - Promoção dos Direitos da Mulher;

VIII - Promoção dos Direitos do Idoso.

§ 1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no “caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;

II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

e

IV - conservação E manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

### **CAPITULO III**

#### **Seção Única**

#### **Das Metas e Riscos Ficais**

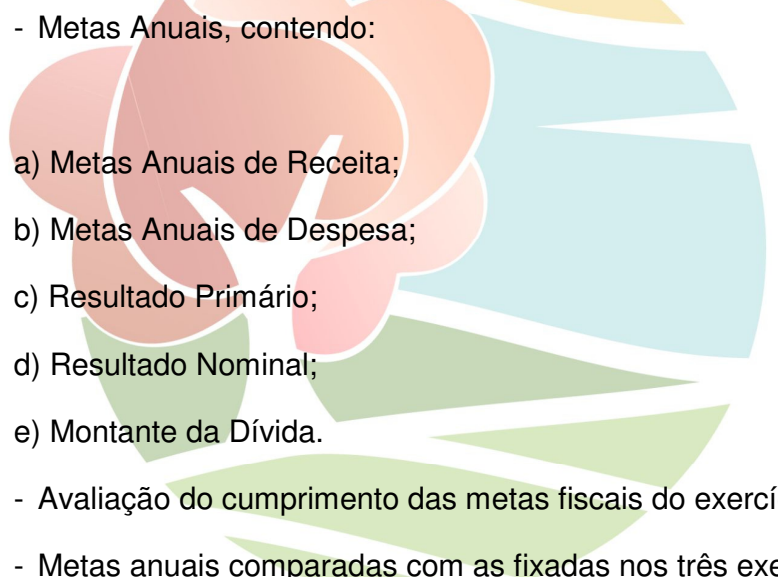


Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais;

II – De Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

- 
- I - Metas Anuais, contendo:
    - a) Metas Anuais de Receita;
    - b) Metas Anuais de Despesa;
    - c) Resultado Primário;
    - d) Resultado Nominal;
    - e) Montante da Dívida.
  - II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - III - Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - IV - Evolução do patrimônio líquido;
  - V - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;
  - VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
  - VII - Projeção atuarial do RPPS;
  - VIII- Estimativa e compensação da renúncia de receita;
  - IX - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
  - X – Metas e Prioridades da Administração.

## **CAPÍTULO IV**

### **Seção I**

#### **Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município**



Art. 4º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – Responsabilidade na gestão fiscal;
- II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – articulação, cooperação E parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – acesso E oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2018, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos



ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integração a proposta orçamentária do Município para 2018:

- I - Projeto de lei;
- II - Anexos;
- III - Justificativa

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
- III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015 e 2016, bem como a estimativa para 2017;
- IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2015 e 2016, e fixada para 2017;
- V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2018, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2018 destinadas às ações e serviços de saúde;
- VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;



- IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
- XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
- XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;
- XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;
- XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;
- XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;
- XVII - Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 8º. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



Art. 9º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, máximo, de 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2018, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2018, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:





I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2017, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

## CAPÍTULO IV

### Seção II

#### Dos Créditos Adicionais



Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n° 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver



compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

- I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;
- II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
- III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
- IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.



§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

## CAPÍTULO IV

### Seção III

#### Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
- III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

## CAPÍTULO V

### Seção Única

#### Das alterações na legislação tributária



Art. 25. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
Construindo um novo amanhã!

**CAPÍTULO VI**  
**Seção I**  
**Das diretrizes relativas às despesas**  
**Subseção I**  
**Das despesas com pessoal**

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.



Parágrafo único. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.



Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção II

#### Da previdência

Art. 34. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para implantação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 35. Poderão ser incluídas dotações no orçamento de 2018 para realização de despesas com a manutenção do RPPS.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social, caso seja criado, será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão acompanhados de estudo de viabilidade financeira e atuarial.



Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n.º 688, de 14 de outubro de 2005.

## **CAPÍTULO VII**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

### **Subseção III**

#### **Da saúde e educação**

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

### **Subseção IV**

#### **Dos suprimentos para o Legislativo**

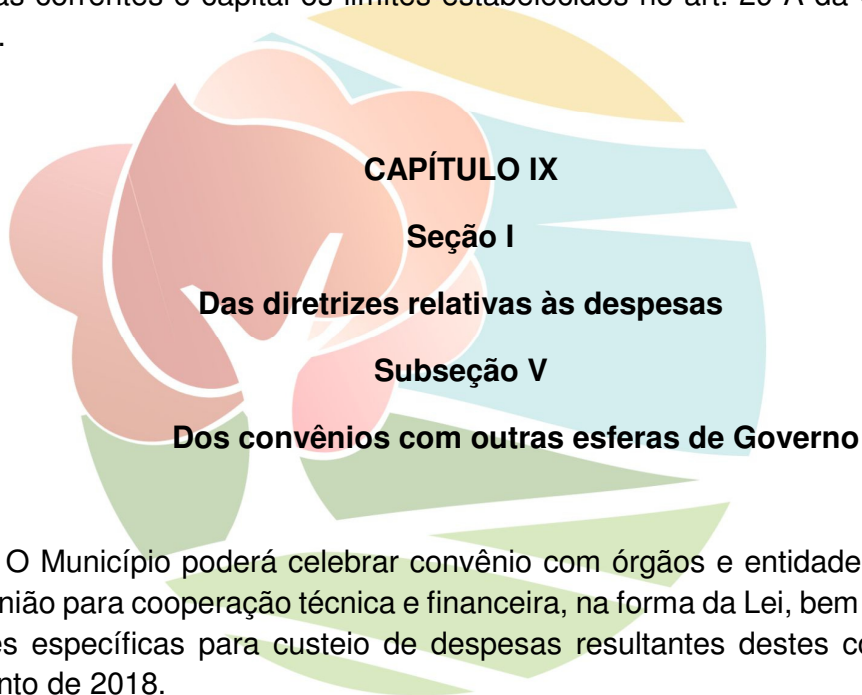
Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º58/2009, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.





§ 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2018, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada em fevereiro de 2018, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2018 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.



**CAPÍTULO IX**  
**Seção I**  
**Das diretrizes relativas às despesas**  
**Subseção V**  
**Dos convênios com outras esferas de Governo**

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2018.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DO**

**PAUDALHO**  
*Construindo um novo amanhã!*

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

## **CAPÍTULO X**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

#### **Subseção VI**

#### **Das subvenções**



Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2018, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2017;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.



§5° O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7° As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

## CAPÍTULO XI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

### Subseção VII

#### Dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1° Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

*Construindo um novo amanhã!*

§2° Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3° Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.



## CAPÍTULO XII

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção VIII

#### Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n° 101/2000.

§1° Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2° O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

## PREFEITURA MUNICIPAL DO **PAUDALHO**

## CAPÍTULO XIII

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção IX

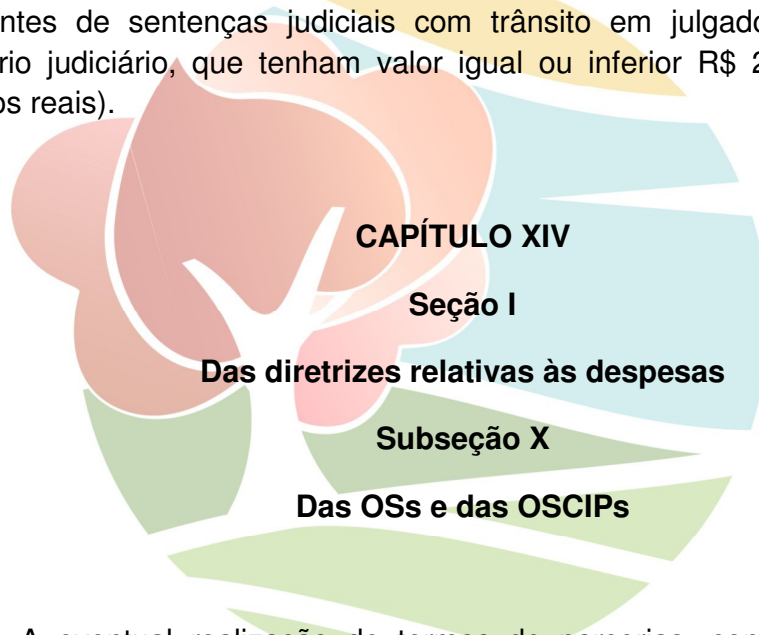
#### Dos Precatórios

Art. 46. O orçamento para o exercício de 2018 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100, da Constituição Federal e art. 87, do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

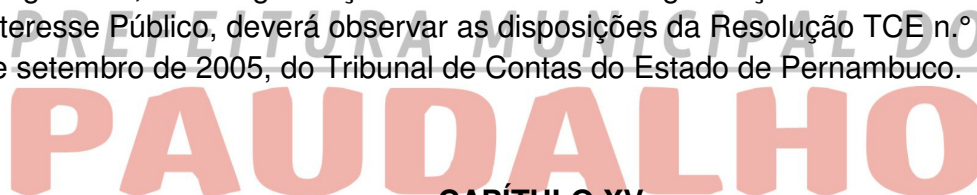


Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Município, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 ,do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais).



Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.



**CAPÍTULO XV**  
**Seção Única**  
*Construindo um novo amanhã!*

**Da execução Orçamentária**

**Subseção I**

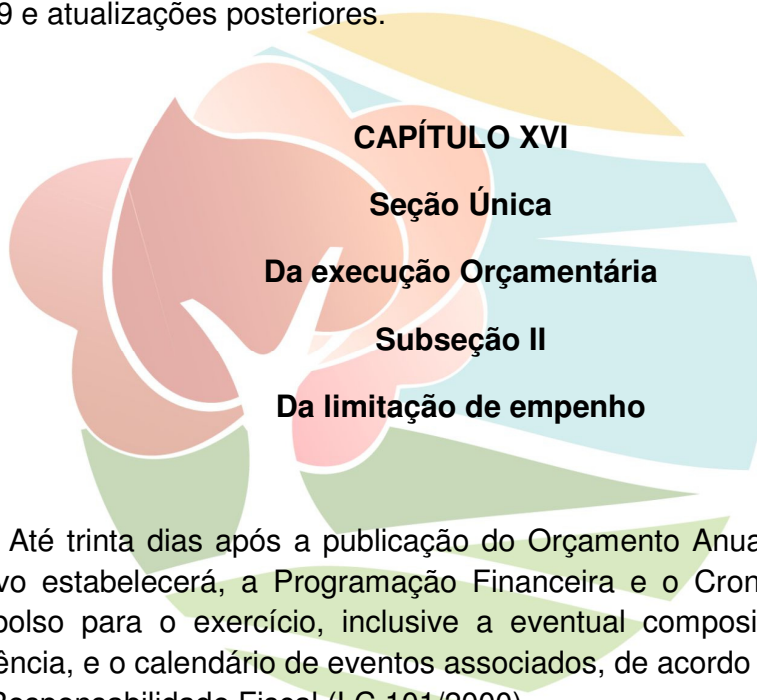
**Das despesas novas**

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e



publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.



Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2018, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

## **PREFEITURA MUNICIPAL DO**

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra orçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra orçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.



§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

*Construindo um novo amanhã!*

## **CAPÍTULO XVII**

### **Seção Única**

#### **Da execução Orçamentária**

#### **Subseção III**

#### **Dos orçamentos dos fundos**



Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2018 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, caso seja criado, será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2018, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.





## CAPÍTULO XVIII

### Seção Única

#### Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2017;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) Receber comunicação formal da data da audiência;

b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 403, de 28 de junho de 2016.

§ 2º- As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º- As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.



## CAPÍTULO XIX

### Seção Única

#### Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2018, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2018, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n° 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM, PROVIAS e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

## CAPÍTULO XX

### Seção Única

#### Das disposições gerais



Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2017 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 05 de agosto de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição



Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 2% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, referente ao exercício de 2018, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2018, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- I - Anexo de Prioridades (ANEXO I);
- II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);
- III - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO III).



Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2018, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76. A população poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC 101/2000, somente no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

*Construindo um novo amanhã!*

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 495, de 06 de junho de 2017, que aprovou a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.



§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78 - A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paudalho, em 05 de setembro de 2017.

**Marcello Fuchs Campos Gouveia**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**

*Construindo um novo amanhã!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							0	20.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA							
		0001	ENCARGOS PÚBLICOS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	1.800.000,00
	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		0801	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	30.000,00
	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		0802	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	30.000,00
	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		0803	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	1.000.000,00
	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		0804	REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	10.000,00
	020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE							
		0805	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	10.000,00
	020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE							
		0806	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	5.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		0807	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - FMS						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
			01	TESOURO					
				10	FMS				
						4			DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	25.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		0808	SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS						
		28	Encargos Especiais						
			846	Outros Encargos Especiais					
			01	TESOURO					
				10	FMS				
						3			DESPESAS CORRENTES
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	20.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		0809	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS						
		28	Encargos Especiais						
			846	Outros Encargos Especiais					
			01	TESOURO					
				10	FMS				
						3			DESPESAS CORRENTES
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	15.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		0810	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES						
		28	Encargos Especiais						
			846	Outros Encargos Especiais					
			01	TESOURO					
				07	FMAS				
						3			DESPESAS CORRENTES
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	10.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		0812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME				
			28	Encargos Especiais			
				846	Outros Encargos Especiais		
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES

---

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	20.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		0813	SENTENÇAS JUDICIAIS -FME				
			28	Encargos Especiais			
				846	Outros Encargos Especiais		
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES

---

Total Geral do Programa: 2.995.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>0101</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							0	50.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA							
		1001	MODERNIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							0	80.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA							
		1002	AQUISICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							0	80.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA							
		1003	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0	1.290.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA		
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		01	Legislativa	
			031	Ação Legislativa
			01	TESOURO
				00 Recursos Ordinarios
				3 DESPESAS CORRENTES

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0	1.270.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA		
		2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
		01	Legislativa	
			031	Ação Legislativa
			01	TESOURO
				00 Recursos Ordinarios
				3 DESPESAS CORRENTES

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0	700.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA		
		2003	MANUTENÇÃO VERBA IDENIZATÓRIA	
		01	Legislativa	
			031	Ação Legislativa
			01	TESOURO
				00 Recursos Ordinarios
				3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.470.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7033cc77-7373-439e-8c95-2a3837986d03

Programa	Descrição
<b>0401</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	100.000,00
	020101	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE							
		1801	REEQUIPAMENTO DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	1.525.000,00
	020101	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE							
		2801	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	200.000,00
	020102	CERIMONIAL DO PREFEITO							
		2802	CERIMONIAL DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO		0	75.000,00
	020103	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
		2803	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM	
			04	Administração
				131
				Comunicação Social
				01
				TESOURO
				00
				Recursos Ordinarios
				3
				DESPESAS CORRENTES
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO		0	208.000,00
	020104	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
		2804	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
			04	Administração
				124
				Controle Interno
				01
				TESOURO
				00
				Recursos Ordinarios
				3
				DESPESAS CORRENTES
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO		0	105.000,00
	020107	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO		
		2807	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO	
			04	Administração
				122
				Administração Geral
				01
				TESOURO
				00
				Recursos Ordinarios
				3
				DESPESAS CORRENTES
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO		0	90.000,00
	020108	OUIDORIA MUNICIPAL		
		2808	OUIDORIA MUNICIPAL	
			04	Administração
				122
				Administração Geral
				01
				TESOURO
				00
				Recursos Ordinarios
				3
				DESPESAS CORRENTES
-----				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	80.000,00
020109	ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO		
2809	ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO		
04	Administração		
131	Comunicação Social		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	416.000,00
020201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2810	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	50.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1802	AMPLIAÇÃO, REFORMA EM IMÓVEIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	50.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1803	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DEST. A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	29.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2811	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	42.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2812	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	3.485.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2813	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	1.700.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2814	GESTÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	200.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2815	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	50.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2816	APOIO A CONSÓRCIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	1.000.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2817	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	450.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2819	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	15.000,00
020601	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ		
1812	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS		
06	Segurança Pública		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	254.000,00
020601	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ		
2827	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ		
06	Segurança Pública		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	929.000,00
020601	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ		
2828	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
06	Segurança Pública		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>11.053.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7033cc77-7373-439e-8c95-2a3837986d03

Programa	Descrição
<b>0402</b>	<b>COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	70.000,00
	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2818	DIVULGAÇÃO OFICIAL						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 70.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>0801</b>	<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	70.000,00
	020105	CORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER							
		2805	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	220.000,00
	020106	CONSELHO TUTELAR							
		2806	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	15.000,00
	020901	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2843	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	30.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1847	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	600.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2868	MANUTENÇÃO DO FMAS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	110.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2869	APOIO A FMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	20.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2874	CURSOS PROFISSIONALIZANTES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	5.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2886	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES						
			08	Assistência Social					
				482	Habitação Urbana				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 1.070.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 7033cc77-7373-439e-8c95-2a3837986d03

Programa	Descrição
<b>0802</b>	<b>FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	40.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1848	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	126.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1848	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						05	FNAS		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	50.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1849	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	40.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1849	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						05	FNAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	450.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1850	CONSTRUÇÃO DO CREAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						82	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - MDS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	324.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1851	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						82	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - MDS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	252.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1852	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						82	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - MDS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	350.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		1853	CONSTRUÇÃO DO CRAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						82	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - MDS
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	29.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2870	POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					01	TESOURO	
						07	FMAS
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	30.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2871	APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO				
			08	Assistência Social			
				242	Assistência ao Portador de Deficiência		
					01	TESOURO	
						07	FMAS
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	11.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2872	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					01	TESOURO	
						07	FMAS
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	38.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2873	PISO BÁSICO VARIÁVEL						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							3	DESPEAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	95.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2873	PISO BÁSICO VARIÁVEL						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						05	FNAS		
							3	DESPEAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	27.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2875	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE C						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							3	DESPEAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	15.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2875	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE C						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						05	FNAS		
							3	DESPEAS CORRENTES	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	128.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2876	AUXÍLIO FUNERAL							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	TESOURO				
						07	FMAS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	454.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2877	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	TESOURO				
						07	FMAS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	306.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2878	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	TESOURO				
						07	FMAS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	93.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2878	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						05	FNAS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	117.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2879	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	245.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2879	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						05	FNAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	10.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2880	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						05	FNAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	16.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2880	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						05	FNAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	17.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2881	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
						05	FNAS
							3
							DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	17.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2882	APOIO AO PROMGRA AEPETI				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
						05	FNAS
							3
							DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	12.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2883	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
						05	FNAS
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.292.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)  
2018

Lei: 785, Data: 05/09/2017

Programa	Descrição
0803	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	16.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2884	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	284.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2885	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						05	FNAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>300.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 7033cc77-7373-439e-8c95-2a3837986d03

Programa	Descrição
1001	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	86.000,00
	020801	SECRETARIA DE SAÚDE							
		2842	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	2.407.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2844	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						10	FMS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	415.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2847	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						10	FMS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	123.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2848	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	TESOURO				
						10	FMS			
								3		DESPESAS CORRENTES
-----										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	305.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2849	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	TESOURO				
						10	FMS			
								3		DESPESAS CORRENTES
-----										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	795.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2849	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						04	FNS			
								3		DESPESAS CORRENTES
-----										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	555.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2850	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	TESOURO				
						10	FMS			
								3		DESPESAS CORRENTES
-----										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	1.380.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2850	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					04	FNS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	1.872.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2851	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	1.700.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2851	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					04	FNS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	317.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2852	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					04	FNS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	335.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2853	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
04	FNS		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	45.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2854	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
10	FMS		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	271.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2854	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
04	FNS		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	1.000.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2855	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
10	FMS		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	3.651.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2855	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
					04	FNS		
						3		DESPESAS CORRENTES

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	50.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2856	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				01	TESOURO			
					10	FMS		
						3		DESPESAS CORRENTES

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	540.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2856	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
					04	FNS		
						3		DESPESAS CORRENTES

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	342.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2857	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				01	TESOURO			
					10	FMS		
						3		DESPESAS CORRENTES

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	290.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2857	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO							
		10	Saúde							
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
					04	FNS				
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	25.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2858	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO							
		10	Saúde							
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
				01	TESOURO					
					10	FMS				
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	45.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2858	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO							
		10	Saúde							
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
					04	FNS				
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	110.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2859	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO							
		10	Saúde							
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
					04	FNS				
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	1.430.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2860	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS					
			04	FNS					
				3	DESPESAS CORRENTES				
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	1.600.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2861	MANUTENÇÃO DA UPA						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS					
			04	FNS					
				3	DESPESAS CORRENTES				
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	300.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2862	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS					
			04	FNS					
				3	DESPESAS CORRENTES				
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	2.290.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2863	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS					
			04	FNS					
				3	DESPESAS CORRENTES				
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	80.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2864	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA							
			10	Saúde						
				303	Suporte Profilático e Terapêutico					
					01	TESOURO				
						10	FMS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	265.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2864	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA							
			10	Saúde						
				303	Suporte Profilático e Terapêutico					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						04	FNS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	49.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2865	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
			10	Saúde						
				304	Vigilância Sanitária					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						04	FNS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	24.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2866	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO							
			10	Saúde						
				305	Vigilância Epidemiológica					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						04	FNS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)  
2018**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	850.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2867	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					01	TESOURO			
						10	FMS		
								3	DESPESAS CORRENTES

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	159.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2867	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						04	FNS		
								3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa: 23.706.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>1002</b>	<b>SUPOORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	80.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1829	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	100.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1830	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	250.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1830	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
					10	FMS			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	250.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1834 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	04 FNS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	100.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1835 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	01 TESOURO		
	10 FMS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	300.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1835 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	04 FNS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	30.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1836 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	01 TESOURO		
	10 FMS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	100.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1836	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					04	FNS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	20.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1837	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CEO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	80.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1837	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CEO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					04	FNS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	20.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1838	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CAPS						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					04	FNS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	100.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1839	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A UPA					
		10	Saúde					
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
				04	FNS			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	100.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1840	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE PARTO					
		10	Saúde					
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
			01	TESOURO				
				10	FMS			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	100.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1840	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE PARTO					
		10	Saúde					
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
				04	FNS			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	30.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1841	OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
		10	Saúde					
		303	Suporte Profilático e Terapêutico					
			01	TESOURO				
				10	FMS			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	40.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1841	OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		10	Saúde						
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS					
			04	FNS					
				4	DESPEAS DE CAPITAL				
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	30.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1842	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		10	Saúde						
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
			01	TESOURO					
			10	FMS					
				4	DESPEAS DE CAPITAL				
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	20.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1842	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		10	Saúde						
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS					
			04	FNS					
				4	DESPEAS DE CAPITAL				
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	15.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1843	OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
		10	Saúde						
		304	Vigilância Sanitária						
			01	TESOURO					
			10	FMS					
				4	DESPEAS DE CAPITAL				
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	15.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1844	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	15.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1845	OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	15.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1846	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	40.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2845	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS DE TERCEIROS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	100.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2846	AUXÍLIOS DIVERSOS A POPULAÇÃO							
			10	Saúde						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						10	FMS			
								3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 4.975.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**



Programa	Descrição
<b>1201</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	17.000,00
	020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2826	MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	20.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1859	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						08	EDUCAÇÃO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	519.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1860	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						08	EDUCAÇÃO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	292.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1861	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	1.145.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2889	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	3.117.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2890	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	10.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2891	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	17.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2900	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						08	EDUCAÇÃO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	120.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2901	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					01	TESOURO			
						08	EDUCAÇÃO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	18.253.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							
		2902	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						09	FUNDEB		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	7.461.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							
		2903	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						09	FUNDEB		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	2.314.000,00
	030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	2904 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	09 FUNDEB		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	110.000,00
	030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	2905 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	09 FUNDEB		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	650.000,00
	030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	2906 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 60%		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	01 TESOURO		
	08 EDUCAÇÃO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	1.337.000,00
	030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	2906 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 60%		
	12 Educação		
	366 Educação de Jovens e Adultos		
	01 TESOURO		
	08 EDUCAÇÃO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			

**Total Geral do Programa: 35.382.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>1202</b>	<b>SUORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	300.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1862	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						08	EDUCAÇÃO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	50.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1863	INFRAESTRUTURA DE ESCOLA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						08	EDUCAÇÃO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	250.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1863	INFRAESTRUTURA DE ESCOLA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						83	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - FNDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	80.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1864	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA O ENSINO INFANTIL						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	100.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1865	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	29.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2892	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					16	PDDE			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	50.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2893	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	404.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2894	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					17	PNATE			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	983.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2895	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					14	PNAE			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	105.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2896	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					21	QSE			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	24.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2897	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROP						
		12	Educação						
			363	Ensino Profissional					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	349.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2898	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO						
		12	Educação						
			364	Ensino Superior					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	157.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2899	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS						
		12	Educação						
			364	Ensino Superior					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	40.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							
		1866	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
					09	FUNDEB			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	100.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							
		1867	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS /BENS MÓVEIS						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
					09	FUNDEB			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

2018

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	50.000,00	
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB						
		1868	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						09	FUNDEB	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

**Total Geral do Programa: 3.071.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7033cc77-7373-439e-8c95-2a3837986d03

Programa	Descrição
<b>1301</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	30.000,00
	020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE							
		1804	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. DE CULTURA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	30.000,00
	020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE							
		1805	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	50.000,00
	020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE							
		1806	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / LIVROS PARA A BIBLIOTECA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	470.000,00
020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE		
2820	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE		
13	Cultura		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	13.000,00
020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE		
2821	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	1.970.000,00
020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE		
2822	APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	26.000,00
020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE		
2823	APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS		
13	Cultura		
695	Turismo		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

Total Geral do Programa:

2.589.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>1302</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	430.000,00
	020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE							
		1807	REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL						
			13	Cultura					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios - PM		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	512.500,00
	020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE							
		1808	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE						
			13	Cultura					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios - PM		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	263.250,00
	020401	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE							
		1809	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE TURISMO						
			13	Cultura					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios - PM		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>1.205.750,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>1501</b>	<b>REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	300.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1813	DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	100.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1819	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE NECRÓPOLIS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	100.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1820	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	700.000,00
020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO		
2830	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO		
15	Urbanismo		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	130.000,00
020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO		
2834	MANUTENÇÃO EM NECRÓPOLIS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 1.330.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>1502</b>	<b>DESENVOLVIMENTO URBANO</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	950.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1814	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS: LADEIRA PRETA, PADRE EMÍDIO E HENRIQUE DIAS, NO CENTR						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios - PM		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	5.065.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1815	PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios - PM		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	200.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1816	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	150.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1817	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ESCADARIAS. (E.A)						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	100.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1818	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÔVEIS DESTINADOS A SECRETARIA						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	200.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1823	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
		15	Urbanismo						
			813	Lazer					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	4.020.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		2831	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS						
		15	Urbanismo						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	2.106.400,00
020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO		
2832	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
15	Urbanismo		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0	258.000,00
030501	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1854	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE, COM LARGURA SUFICIENTE PARA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
24	FDM		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0	550,00
030501	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1855	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CARNE DO MUNICÍPIO		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
24	FDM		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0	111.500,00
030501	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1855	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CARNE DO MUNICÍPIO		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
24	FDM		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 0 212.000,00  
030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
1856 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO"  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
01 TESOURO  
24 FDM  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 0 13.000,00  
030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
1856 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO"  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
24 FDM  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 0 478.100,00  
030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
1857 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
01 TESOURO  
24 FDM  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 0 280.200,00  
030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
1857 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
24 FDM  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL								0	50.000,00
	030501	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL								
		1858	CONST. DE PRAÇA, PARQ. E JARDINS NA R. SEVERINO B. DE OLIVEIRA, C/ A R. RIDOVAL DE M. RANGEL							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
						24	FDM			
								4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 14.194.750,00

Programa	Descrição
1503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	40.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1821	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA RUA ELINALDO GONZAGA DO NASCIMENTO,						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
								4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	1.600.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		2833	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.640.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>1504</b>	<b>PROMOÇÃO DA MOBILIDADE</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0008	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO							0	300.000,00
	040101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP							
		1890	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A AUTARQUIA DE TRÂNSITO						
			16	Habitação					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0008	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO							0	1.072.000,00
	040101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP							
		2096	MANUTENÇÃO DA ATTP						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>1.372.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>1601</b>	<b>DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	300.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1824	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 300.000,00**

Programa	Descrição
<b>1701</b>	<b>ÁGUA E ESGOTO- SERVIÇOS URBANOS</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	240.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1825	CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS/SANEAMENTO BÁSICO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 240.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>1801</b>	<b>DEFESA DO MEIO AMBIENTE</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	40.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1826	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO HÍDRICO NA LOCALIDADE DE MARIA GORDA, NO BAIRRO TANCREDI						
			18	Gestão Ambiental					
				544	Recursos Hídricos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	90.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		2835	MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	60.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		2836	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>190.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**  
**2018**



**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

Programa	Descrição
<b>2001</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	50.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1827	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REST. DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	600.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		1828	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios - PM		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	406.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		2837	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS						
			20	Agricultura					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 785, Data: 05/09/2017

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								0	100.000,00
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO								
		2838	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.156.000,00

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							0	200.000,00
	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 200.000,00

Total Geral da LDO: 113.801.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

**Lei: 785, Data: 05/09/2017**

2018

---

FUNCIONÁRIO (A)

---

ANA CRISTINA LEAL GUERRA DE BARRETO  
SECRETARIA  
685.050.434-72

---

CONTADOR (A)